04/08

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Presidente Kennedy

Projeto de Lei 005/99 , de 04 de agosto de 1.999.

DISCUTIDO/APROVADO
EM SESSÃO ORDINÁRIA
Sala das Sessões 16/09/99
Presidente

Dispõe sobre concessão de diárias a agentes Políticos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Presidente Kennedy, Estado do Tocantins, aprova a seguinte Lei:

Art.1º - O Presidente da Câmara e Vereadores, ao se afastarem para outro ponto do Estado ou do País fará jus à percepção de diárias.

Art.2º -As diárias têm caráter indenizatório pela efetivação de despesas extraordinárias com alimentação, pousada e outras de natureza correlativa.

Art.3º -As diárias serão concedidas por dia de afastamento do Município,estando limitados aos seguintes criterios:

I - Viagens para a capital do Estado e cidades do mesmo nível,R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a diária.

II - Viagens para cidades situadas na mesma região da sede do Poder Executivo e Legislativo, R$ 100,00(cem reais) a diária.

III - Viagens para outros Estados, R$ 300,00 (trezentos reais.

IV - As diárias serão pagas antecipadamente,pela Câmara Municipal.

Art.4º - Como as diárias têm finalidade idenizatória o Presidente da Câmara e Vereadores não terão que prestar contas da importância recebida.

Art.5º - O Poder Legislativo, sempre que houver nessidade, e de comformidade com a variação da UFIR, podera

alterar os valores descritos nos incisos I, II e III do art. 3º desta Lei.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, aos 04 dias do mês de agosto de 1.999.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL